

PROJETO INDICATIVO N° 03/2026

Dispõe sobre a aplicação de multa sobre as condutas previstas no § 1º do art. 2º. da Lei Municipal n.º 3.984, de 11 de agosto de 2021, visando coibir maus-tratos e crueldade contra animais.

Art. 1º Esta Lei estabelece diretrizes de aplicação de multas administrativas nos casos de maus-tratos e crueldade contra animais, em ações diretas ou indiretas, capazes de provocar privação das necessidades básicas, sofrimento físico, medo, estresse, angústia, patologias ou morte, nos termos da Lei Municipal nº 3.984, de 11 de agosto de 2021.

Art. 2º A prática de maus-tratos a animais, na forma do art. 1º desta Lei, sujeitará o infrator, ou seu respectivo responsável legal, às seguintes sanções administrativas, aplicadas de forma isolada ou cumulativa:

- I – advertência por escrito;
- II – multa; e
- III - participação obrigatória em programas de educação e sensibilização sobre bem-estar animal.

§ 1º A multa de que trata o inciso II deste artigo será fixada no valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil) reais, na forma de cálculo da Unidade de Referência do Município de Linhares (URML), por cada animal vitimado, podendo ser majorada conforme as circunstâncias de cada caso.

§ 2º Em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

Art. 3º Caso a ação, direta ou indireta, resulte em sequelas permanentes, amputação ou morte do animal, a multa de que trata o inciso II do art. 2º será fixada no valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil mil) reais, na forma de cálculo da Unidade de Referência do Município de Linhares (URML), por cada animal vitimado, podendo ser majorada conforme as circunstâncias de cada caso.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300330034003300310030003A005000

Assinado eletronicamente por **PROFESSOR ANTÔNIO CÉSAR (ANTÔNIO CÉSAR MACHADO DA SILVA)** em **01/04/2026 14:59**

Checksum: **2701317CACCD0CB1DC80B466505CA5693C8A797D9892506B3D7A8EB7F89C1A7A**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300330034003300310030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.